



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5030/2019**

**EDITAL Nº. 2896/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda §4º e Terceira do Contrato Original, que passam há terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA §4º:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
<b>2.140</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1192</b>	<b>40-ASPS</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com seus efeitos retroativos a 29 de junho de 2021, conforme Parecer Técnico nº 35/2021, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 08 de julho de 2021.

**Empresa Jeferson da Cunha Aguiar- ME**  
**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**